



PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM DA ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER

O Diretor-Presidente da Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas), mantenedora da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado a candidatos ao Curso Técnico em Enfermagem.

1 DAS NORMAS GERAIS

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e desenvolvido pela **Comissão Executiva** formada pelos professores da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller e servidores da Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas).

1.2 A prova será elaborada por integrantes da Secretaria Municipal de Educação, Docentes da Escola Municipal de Saúde e corrigida pelos membros da **Comissão Executiva**.

1.3 A prova será aplicada pelos enfermeiros docentes da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, servidores da Fundamas e voluntários. Sob supervisão do Responsável Técnico do curso Técnico em Enfermagem e Gerência de Ensino da Fundamas e versará sobre os conteúdos programáticos para o Ensino Médio, conforme as diretrizes curriculares nacionais.

1.4 Ausência na prova desclassificará automaticamente o candidato.

1.5 Cronograma geral

DATA	ETAPAS
22/11/2016	Publicação do edital e Abertura de inscrições para o Processo Seletivo.
06/12/2016	Término das inscrições do Processo Seletivo.
01 a 06/12/2016	Solicitação de isenção da taxa de inscrição para doadores de sangue
07/12/2016	Data final para pagamento da taxa de inscrição
13/12 /2016	Divulgação da lista preliminar de inscrições validadas
14/12 a 15/12/2016	Período para solicitação de recursos
16/12/2016	Divulgação da lista final de inscrições validadas e resultado dos recursos
23/01/2017	Divulgação de locais de prova
05/02/2017	Realização da Prova.
06/02/2017	Publicação do Gabarito Preliminar.
07 e 08/02/2017	Período para solicitação de recursos.
09/02/2017	Resultado dos Recursos e Publicação do Gabarito Oficial.
13/02/2017	Publicação da lista de aprovados
14/02/2017	Início das matrículas (1ª chamada)
17/02/2017	Término das matrículas (1ª chamada)
20/02/2017	Publicação da lista de aprovados e início das matrículas (2ª chamada)
23/02/2017	Término das matrículas (2ª chamada)
06/03/2017	Início do curso
30/06/2019	Previsão para término do curso.



2 DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DISPONIBILIDADE DAS VAGAS

2.1 O Curso ofertado é destinado aos candidatos que tenham Ensino Médio completo ou que comprovarem sua conclusão até a data de matrícula.

2.2 O Processo Seletivo para o curso **Técnico em Enfermagem de Nível Médio** ocorre por meio da aplicação de prova objetiva classificatória.

2.3 Por meio deste Processo Seletivo serão disponibilizadas, para o curso **Técnico em Enfermagem de Nível Médio**, 35 (trinta e cinco) vagas, sendo que dentro deste total, estão 2 (duas) vagas destinadas aos candidatos com deficiência.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrição do Processo Seletivo é de **22 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016**, para provimento de vagas no curso **Técnico em Enfermagem de Nível Médio subsequente** (para alunos que já tenham concluído o Ensino Médio no ato da matrícula), que terá início no primeiro semestre de 2017.

3.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) **Ler atentamente este Edital e o Formulário Eletrônico de Inscrição;**
- b) **Preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de Inscrição Finalizada;**
- c) **Imprimir o boleto do Banco do Brasil que será enviado para o endereço de E-mail constante no formulário de inscrição, efetuar o pagamento da importância referente à inscrição descrita no subitem 3.4 deste Edital, até o dia 07 de dezembro de 2016 em qualquer agência bancária;**
- d) **Após esta data o candidato que não efetuar o pagamento da inscrição, ficará impossibilitado de participar do Concurso Público.**

3.3 As inscrições devem ser realizadas pela Internet, no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017**, com início em 22 de novembro de 2016 e término às 23h59min do dia 06 de dezembro de 2016. O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, via formulário eletrônico.

3.4 O valor de inscrição será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

3.5 O boleto para o pagamento do valor da inscrição será enviado para o endereço de E-mail constante no formulário de inscrição, em até 48 horas da inscrição do candidato no site da Prefeitura Municipal de Joinville.

3.6 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.7 O último dia para o pagamento do boleto bancário, será o dia 07 de dezembro de 2016, observados os horários bancários seguindo o horário de Brasília-DF.

3.8 Terá direito a isenção da taxa de inscrição o candidato doador de sangue, que atender os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 3974 de 19 de julho de 1999, que institui benefícios aos doadores voluntários do Hemocentro de Joinville.

3.9 O candidato doador de sangue deverá solicitar a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo, entregando o requerimento de solicitação de isenção a Comissão Executiva do Processo Seletivo no período de 01 a 06 de dezembro de 2016 no endereço constante no subitem 3.22 deste edital.

3.10 O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

3.11 A inscrição do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

3.12 Todas as informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no Processo Seletivo, serão da responsabilidade do inscrito.

3.13 O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros que seu representante venha a cometer ao preencher quaisquer documentos.

3.14 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição.

3.15 Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição.

3.16 A Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas divulgará a relação preliminar das inscrições validadas em 13 de dezembro de 2016 e lista final de inscrições validadas em 16 de dezembro de 2016, tanto na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, no endereço constante no subitem 3.22 deste edital quanto no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017**,

3.17 O candidato que desejar manifestar-se sobre qualquer problema relativo à sua inscrição deverá procurar a Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas no endereço constante no subitem 3.22 deste edital, respeitando o prazo estabelecido neste edital, ou seja, os dias 14 e 15 de dezembro de 2016, portando comprovante de inscrição e documento de identificação com foto. Caso ocorram, estes casos serão avaliados pela Comissão Executiva do Processo Seletivo que poderá deferir ou indeferir tal manifestação.

3.18 A Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas não será responsável por inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica de computadores; falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação; outros fatores que impossibilitarem a transferência de dados; informações errôneas e/ou advindas de crimes cibernéticos.

3.19 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

3.20 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar.



ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER

3.21 O período de inscrições e assim como às demais datas do cronograma geral constantes neste edital poderão ser prorrogadas se houver numero de inscritos inferior a 3 (três) vezes o numero de vagas ofertadas de livre concorrência pelo período que se fizer necessário. Tais alterações serão tornadas publicas através do site da Prefeitura Municipal de Joinville no link: <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017.**

3.22 Para o candidato, ou seu representante legal, que não dispuser de computador ou de acesso à Internet, para realização da inscrição poderá fazê-la na secretaria da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iriirú (Cesavi), no período de 22 de novembro de 2016 a 06 de dezembro de 2016, de segunda a sexta-feira, das 08h 00 min. às 14h 00 min., situada à Rua Iriirú, 2.475. Bairro Iriirú. A Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas não se responsabilizará por inscrições eventualmente não realizadas em suas dependências por motivos fortuitos ou de força maior.

4 PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

4.1 É assegurado o direito de inscrição, neste Processo Seletivo, das pessoas com deficiência, desde que não haja impossibilidade de exercer as atribuições requeridas ao Técnico em Enfermagem (Anexo II).

4.2 Serão reservadas vagas aos candidatos com deficiência observando proporção legal estabelecida na Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso VIII e no art. 37 do Decreto Federal 3.298/99. **No caso deste edital, será reservado 5 % (cinco por cento) das vagas, ou seja, 2 (duas) vagas.**

4.3 O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data e local de aplicação da prova.

4.4 No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no espaço apropriado constante na ficha de inscrição, se possui deficiência e qual o tipo de deficiência.

4.5 Se ao realizar a inscrição o candidato (a) se declarar deficiente deverá entregar a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o dia 15 de dezembro de 2016 no endereço constante no subitem 3.22 deste edital, pessoalmente, **laudo médico (original)** com a descrição da espécie e grau ou nível da deficiência e o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID). O laudo deverá apresentar **expressamente a capacidade do candidato de exercer as atribuições requeridas ao Técnico em Enfermagem.** Vide (Anexo II).

4.6 Serão consideradas “deficiências” **somente** aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 5º do Decreto Federal 5.296/2004 e no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/1999.

4.7 Na realização da prova, as adaptações necessárias às pessoas com deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Processo Seletivo, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem a condição especial de acordo com o subitem 4.5 deste edital.

4.8 Os candidatos declarados com deficiência concorrerão entre si para as 2 (duas) vagas reservadas. Ou seja, farão parte de classificação separada dos candidatos de Ampla Concorrência.

ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE MARIA CAROLA KELLER

4.9 O candidato com deficiência será classificado, sem direito à reserva de vaga, quando sua deficiência não se enquadrar nos requisitos previstos. Neste caso o candidato será inserido na classificação geral.

4.10 O candidato com deficiência não classificado em face da incompatibilidade entre a deficiência apresentada e as atribuições requeridas ao Técnico em Enfermagem (Anexo II) ou ausência da observância de critérios estabelecidos, será excluído do processo. Neste caso, será determinada a vaga para o candidato imediatamente posterior.

4.11 Na falta de candidatos classificados para as vagas de deficientes, estas serão preenchidas pelos demais classificados com a estrita observância da ordem de classificação.

5 DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo constará de prova escrita, com 40 questões de múltipla escolha, versando sobre os conteúdos programáticos nacionais para o Ensino Médio constantes do anexo I deste edital. Será atribuído peso 2,5 (dois e meio a cada questão). Cada questão terá 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D, E), sendo apenas uma delas correta. Em caso de anulação de qualquer questão o candidato receberá a pontuação da mesma. As questões serão distribuídas entre as áreas dispostas conforme abaixo:

Área de Conhecimento	Número de Questões	Valor Unitário das Questões	Valor Total das Questões
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais/Atualidades	10	2,5	25,0
Total de Questões	40	*****	100,00

5.1 A prova será realizada no dia 05 de fevereiro de 2017 (domingo) das 9h 00 min. às 12h 00 min.. Às 9h 00 min, impreterivelmente, terá início a prova, com duração de 3 (três) horas, incluindo-se nesse tempo as atividades relativas à distribuição do caderno de prova, as orientações que se fizerem necessárias e o preenchimento do cartão-resposta.

5.2 A verificação do local de aplicação da prova é de inteira responsabilidade do candidato. Será possível identificar o local de aplicação da prova, a partir do dia 23 de janeiro de 2017, no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017** ou no endereço constante no subitem 3.22 deste edital.

5.3 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com 60 minutos de antecedência, munidos, obrigatoriamente, da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto e o comprovante da inscrição que foi impresso no momento da realização da mesma.

5.4 Em nenhuma hipótese será permitida entrada no local de prova, após o início do certame.

5.5 O candidato impossibilitado de apresentar o original do documento oficial de identificação com foto, por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar original e cópia de Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

5.6 Não será permitido o uso de qualquer material de consulta e nem o uso de calculadora, relógio, boné, óculos escuros, pager, celulares, fone de ouvido ou qualquer outro tipo de recurso eletrônico, exceto o uso de aparelhos de surdez e outros, mediante atestado médico.

5.7 O candidato que infringir o disposto no item anterior será excluído do Processo Seletivo e estará sujeito às penas previstas na legislação vigente.

5.8 A identificação constante na folha de respostas será de responsabilidade do inscrito. A folha de respostas deverá ser preenchida com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, completando totalmente os espaços referentes às respostas e deverá ser entregue ao final da prova, junto com o caderno de provas. Em caso de rasura não haverá substituição da folha.

5.9 Os candidatos deverão permanecer no local por, pelo menos, sessenta minutos após o início da prova.

5.10 Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato(a) conclua a prova e todos possam sair ao mesmo tempo.

6 DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO DA PROVA E DO RECURSO

6.1 O Gabarito Preliminar da prova será divulgado em 06 de fevereiro de 2017, na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu e no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017**.

6.2 Somente caberão recursos quanto ao conteúdo e/ou gabarito das provas, encaminhados no período de **07 e 08 de fevereiro de 2017**, pelo próprio candidato na secretaria da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller. O resultado dos recursos e Gabarito Oficial serão divulgados em **09 de fevereiro de 2017**, na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu, e no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017**.

6.3 A Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas reserva-se o direito de alterar as datas de realização da prova.

6.4 Não haverá guarda-volumes. Assim sendo, a Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas, não se responsabilizará por perda ou extravio de quaisquer objetos ou documentos durante a realização do Processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Serão critérios de desempate:

1º - maior número de pontos em Língua Portuguesa;

2º - maior número de pontos em Matemática;

3º - Tenha maior idade, conforme critérios de desempate do § único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/2003, quando for o caso.



7.2 A classificação será feita em listagem única, a partir da classificação de todos os concorrentes, em ordem decrescente da pontuação final, respeitando-se os critérios de desempate (válidos para Ampla Concorrência e Pessoa com Deficiência).

8 DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

8.1 A relação dos candidatos aprovados em primeira chamada, será publicada em ordem alfabética em 13 de fevereiro de 2017 na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu e no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017.**

8.2 As matrículas da primeira chamada se iniciarão em 14 de fevereiro de 2017 e encerrarão em 17 de fevereiro de 2017

8.3 Não serão fornecidas informações sobre o Resultado Final por telefone, correio eletrônico, via postal ou por qualquer outra forma além da acima especificada.

8.4 No caso da existência de vaga após o término do prazo da matrícula, poder-se-á realizar outras chamadas de acordo com a ordem de classificação até início das aulas.

8.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação da lista dos candidatos aprovados, para a realização da matrícula.

8.6 A relação dos candidatos aprovados em segunda chamada, será publicada em ordem alfabética em 20 fevereiro de 2017 na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu e no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017.**

8.7 As matrículas da segunda chamada se iniciarão em 20 de fevereiro de 2017 se encerrarão em 23 de fevereiro de 2017.

9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu. As matrículas deverão ser realizadas de 14 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2017 (primeira chamada) e de 20 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2017 (segunda chamada). O horário de atendimento será das 8h 00 min. às 12h 00 min e das 14h 00 min às 19h 00 min.

9.2 O candidato aprovado deverá realizar a matrícula pessoalmente ou por representante por meio de procuração outorgada especificamente para esse fim, completar 18 anos até o mês de julho de 2017 e apresentar a os documentos exigidos no item 9.3 deste edital.

9.3 O candidato aprovado deverá, no ato da matrícula, apresentar **fotocópia acompanhada de original ou fotocópia autenticada da seguinte documentação:**

- a) Carteira de Identidade (documento oficial com foto);
- b) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- c) Comprovante de Residência;
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- e) Título de Eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso ou Certidão de Quitação Eleitoral que pode ser emitida pelo link <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- f) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos do sexo masculino;
- g) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
- h) Histórico do Ensino Médio ou equivalente;
- i) Uma foto 3x4, colorida e recente.

9.4 O candidato (a) aprovado que não preencher os critérios estabelecidos neste edital, no ato da matrícula, perderá o direito a vaga na posição atual e passará para o final de lista de espera, podendo ser chamado novamente uma única vez, respeitando-se a ordem decrescente de nota, independentemente da reserva de vagas; e, somente se ainda houver vaga e todos os candidatos classificados já tiverem sido convocados à matrícula uma vez.

9.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, resultará no cancelamento de sua matrícula no curso.

9.6 O aluno matriculado que deixar de comparecer às aulas por 5 (cinco) dias letivos consecutivos, sem justificativa, nos primeiros 15 (quinze) dias do início do semestre, será considerado desistente e substituído pelo seguinte da lista.

9.7 A matrícula só será confirmada depois que a documentação for conferida e aprovada.

9.8 Matrículas levadas a efeito por força de decisões judiciais serão canceladas, caso estas decisões, a qualquer tempo, não se confirmem.

9.9 Perderá direito à vaga e será considerado formalmente desistente, candidato classificado que não efetuar matrícula na data fixada ou que não apresentar quaisquer dos documentos listados no subitem 9.3 deste edital.

9.10 A Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas reserva-se o direito de alterar as datas e horários estabelecidos neste Edital. Porém, responsabiliza-se por ampla divulgação, com antecedência, de quaisquer alterações.

9.11 Candidatos classificados como excedentes deverão acompanhar publicações das listas de convocações no site da Prefeitura Municipal de Joinville no link <https://www.joinville.sc.gov.br/assunto/trabalho-e-profissao/cursos-e-capacitacoes/> **Processo Seletivo Técnico em Enfermagem 2017.**

9.12. Candidatos aprovados no Processo Seletivo estarão sujeitos a eventuais mudanças que venham a ocorrer no currículo do curso pretendido.

10 INÍCIO DAS AULAS

10.1 As aulas terão início previsto em 06 de março de 2017 e serão realizadas na Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu. Em caso de necessidade de alteração desta data os alunos matriculados serão informados.



10.2 As aulas teóricas serão ministradas de segunda a sexta-feira das 7h 30min. às 12h 00min, as atividades de recuperação poderão ser em dia e horário diferentes do fixado para o curso; podendo, inclusive, recair sobre sábados, domingos ou feriados a critério da instituição.

10.3 As Práticas profissionais, estágios supervisionados e atividades de recuperação poderão ocorrer em dia e horário diferentes do fixado para o curso; podendo ser no período diurno e/ou noturnos, podendo, inclusive, recair sobre sábados, domingos ou feriados a critério da instituição.

10.4 Os alunos serão separados em grupos quando ocorrer necessidade de estágio ao mesmo tempo e em locais diferentes.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 O Curso Técnico em Enfermagem da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller/Fundamas terá duração de 1.800 (mil e oitocentas) horas, constando de aulas teóricas, práticas e estágios supervisionados.

11.2 Após a conclusão do 3º período, totalizando 1400 horas, ao aluno que estiver aprovado será concedida a Certificação Intermediária de Auxiliar em Enfermagem.

11.3 Para a diplomação de Técnico em Enfermagem, o aluno terá que concluir 1.800 horas de curso, das quais 600 horas são destinadas ao estágios supervisionados curriculares obrigatórios.

11.4 O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar pessoalmente a secretaria da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iririu (Cesavi), situado à Rua Iririu, 2.475. Bairro Iririu, sob pena de perda do direito de qualquer recurso, ficando assim a Escola isenta da responsabilidade de informações não obtidas.

11.5 A inscrição do candidato implica na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos a serem publicados, como também das decisões que possam ser tomadas e tornadas públicas pela Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller /Fundamas, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

11.6 Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela **Comissão Executiva** formada pelos professores da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller e Servidores da Fundação Municipal Albano Schmidt (Fundamas).

11.7 Durante a realização do certame, terá a prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo, o candidato que:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que comunicar-se com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios como: chapéu, boné, gorro etc.;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas na folha de resposta ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) não entregar as provas ao término do tempo pré-determinado;
- g) afastar-se da sala, em qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou na folha definitiva de resposta;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo seletivo;
- k) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos.

11.8 Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que prejudique parcial ou integralmente o objetivo do concurso, a Fundação Albano Schmidt reserva-se o direito de cancelar, adiar, substituir e realizar nova prova, de modo a viabilizar o conjunto do Processo Seletivo.

11.9 Candidata lactante que necessitar amamentar durante a prova poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção de providências.

11.9.1 A candidata deverá enviar solicitação escrita a Comissão Executiva do Processo Seletivo até o dia 12 de dezembro de 2016, no endereço citado no item 3.22.

11.9.2 Não haverá compensação do tempo de amamentação.

11.9.3 A criança deverá estar acompanhada de adulto responsável pela guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e permanecer em ambiente reservado para este fim.

11.9.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

11.9.5 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

11.10 Caberá a Comissão Executiva do Processo Seletivo aplicar e zelar pela observância das normas do Processo Seletivo.

11.11 Este Edital poderá ser impugnado fundamentadamente, por meio de requerimento por escrito a Comissão Executiva do Processo Seletivo, na Secretária da Escola Municipal de Saúde Maria Carola Keller, anexa ao Centro Educacional e Social do Iriú (Cesavi), situado à Rua Iriú, 2.475. Bairro Iriú no prazo de dois dias, a partir da data de sua publicação.

11.12 Pedidos de impugnação inconsistentes serão indeferidos.

11.13 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo e por uma comissão de avaliação composta por integrantes da gestão da Fundação Municipal Albano Schmidt.

Joinville, 22 de novembro de 2016.

Daniilo Pedro Conti
Diretor-Presidente da Fundamas